



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus  
P E R N A M B U C O

Lei Municipal nº. 90/59.

O prefeito do Municipio do Brejo da Madre de Deus.

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder uma ajuda para a construção da Capela de Passagem de São Domingos, na importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 2º. Fica ainda o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), para fazer face as despesas referentes ao art. 1º. desta Lei, cujo crédito correrá por conta dos saldos orçamentários de presentes exercícios.

Art. 3º. A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.

José L. H. de Oliveira  
Prefeito.

Regist. a fls. 56 do livro competente.

Lamef Cordeiro de Oliveira